LEI Nº 1860, DE 15 DE ABRIL DE 2024.
(Projeto de Lei nº. 1831, de 25 de Março de 2024 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 250.000,00 na forma que especifica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de abril de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0124 – Infraestrutura Municipal Urbana
Projeto/Atividade: 10204 – Construção e Implantação dos Pórticos no Município
Objetivo: Tem por finalidade, a implantação dos pórticos na cidade, conforme a necessidade.
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0124 – Infraestrutura Municipal Urbana
Projeto/Atividade: 10205 – Construção e Implantação dos Pontos dos Chapas
Objetivo: Tem por finalidade, o suporte a trabalhadores avulsos que prestam serviços de carga e descarga de mercadorias em caminhões.
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei N° 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0124 – Infraestrutura Municipal Urbana
Projeto/Atividade: 10037 – Pavimentação e Drenagem Asfáltica

Objetivo: Aprimorar a infraestrutura do Município como avenidas e demais bens do patrimônio público e novas obras para o desenvolvimento Municipal.
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1845/2023 – Plano Plurianual (PPA 2024) e na lei nº 1846/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 15 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

de transporte de servidores e agentes políticos de interesse do município de Água Boa-MT.

DATA: 04 de abril de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de abril de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINSITRAÇÃO
LEI Nº 1859, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

(Projeto de Lei Nº 1830, de 06 de março de 2024 – do Executivo)

"Institui o Plano Municipal de Turismo de Água Boa e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de abril de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Turismo de Água Boa-MT 2023-2028 em anexo.

Art. 2º - O Plano Municipal de Turismo será o instrumento norteador para o desenvolvimento consciente e contínuo do turismo no Município de Água Boa-MT.

Art. 3º - O Município instituirá a implantação e operacionalização do Plano Municipal de Turismo de forma coordenada e integrada, considerando as seguintes competências:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo: Coordenar a implantação, execução e atualização do plano anualmente;

II – Conselho Municipal de Turismo: Se reunir ao mínimo 03 (três) vezes ao ano para participar da atualização e monitoramento do Plano Municipal de Turismo.

Parágrafo Único: Em futuras revisões, o prazo de vigência do Plano poderá ser ampliado, se assim for o entendimento do colegiado responsável.

Art. 4º - O Município divulgará o Plano Municipal de Turismo para a população, por intermédio dos canais competentes, visando a participação no acompanhamento de sua execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 15 de abril de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Secretária Mun. Desenv. Econômico, Agricultura e Turismo

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
LEI Nº 1860, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

(Projeto de Lei nº. 1831, de 25 de Março de 2024 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 250.000,00 na forma que especifica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de abril de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 002 – Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0124 – Infraestrutura Municipal Urbana

Projeto/Atividade: 10204 – Construção e Implantação dos Pórticos no Município

Objetivo: Tem por finalidade, a implantação dos pórticos na cidade, conforme a necessidade.

Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 002 – Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0124 – Infraestrutura Municipal Urbana

Projeto/Atividade: 10205 – Construção e Implantação dos Pontos dos Chapas

Objetivo: Tem por finalidade, o suporte a trabalhadores avulsos que prestam serviços de carga e descarga de mercadorias em caminhões.

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei N° 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 002 – Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0124 – Infraestrutura Municipal Urbana

Projeto/Atividade: 10037 – Pavimentação e Drenagem Asfáltica

Objetivo: Aprimorar a infraestrutura do Município como avenidas e demais bens do patrimônio público e novas obras para o desenvolvimento Municipal.

Valor: R$ 250.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1845/2023 – Plano Plurianual (PPA 2024) e na lei nº 1846/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 15 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias

Secretária de Finanças
